

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2002
(Mensagem n° 1.081, de 2000)

Submete á consideração do Congresso Nacional o texto da Emenda ao Artigo XIII da Convenção Constitutiva da União Latina.

(DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Emenda ao Artigo XIII da Convenção Constitutiva da União Latina.

Parágrafo único. Serão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Franco Montoro, em 24 de abril de 2002.

Deputado NEIVA MOREIRA
Presidente em exercício